



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GALPÃO DA PREFEITURA DA UENF

Com base na Lei nº 14.133/21 e regulamentos estaduais vigentes



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	5
2.1.	Contratações Anteriores	6
2.2.	Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA	6
3.	SETOR DEMANDANTE	6
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
4.1.	Da Análise do Cenário Externo	7
4.2.	Levantamento de Mercado	7
4.2.1.	Modelo de Contratação	7
4.2.2.	Análise de Segmento de Mercado	8
4.2.3.	Descrição da Solução	8
4.2.4.	Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	8
4.2.5.	Parcelamento do Objeto	8
4.2.6.	Avaliação comparativa (Benchmarking)	8
5.	ESTIMATIVA DE PREÇOS	10
6.	INSTITUCIONAL E LEGAL	11
7.	AUDIÊNCIA PÚBLICA	11
8.	CONSULTA AO MERCADO	11
8.1.	Análise da possibilidade de licitação exclusiva e de cota reserva para micro e pequenas empresas	12
9.	DESENHO DA SOLUÇÃO	12
9.1.	Descrição da Solução	12
9.2.	Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades	12
9.3.	Informações Complementares	13
9.4.	Definição da Natureza do Objeto	13
9.5.	Processamento do Procedimento	13
9.6.	Instrumentalização do Procedimento - Adoção do Sistema de Registro de Preços	14
9.7.	Critério de Julgamento	14
9.8.	Regime de Contratação	14
9.9.	Forma de Execução	14
9.10.	Habilitação	15
9.10.1.	Qualificação Técnica	15
9.10.2.	Qualificação Econômico Financeira	17



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

10.	DOS FORNECIMENTOS ACESSÓRIOS	18
11.	INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	18
11.1.	Duração do Contrato	18
11.2.	Reajustamento de Preços	19
11.3.	Garantia	20
12.	TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL	21
13.	CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE	21
14.	DA SUBCONTRATAÇÃO	22
15.	DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	22
16.	DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA	22
17.	INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	23
18.	PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE - DEMAIS CONSIDERAÇÕES	23
19.	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO	25
20.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
21.	DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	30
22.	RESPONSÁVEIS	30



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GALPÃO DA PREFEITURA

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Processo Administrativo: SEI-260002/001353/2026



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

1. INTRODUÇÃO

“A UENF busca a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão para a formação de profissionais competentes, inseridos na realidade brasileira e, principalmente, na realidade regional. Para cumprir esta missão pretende: I - Criar e disseminar o conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico em todos os campos do saber; II - Formar profissionais capazes de inovar e buscar soluções aos desafios da sociedade contemporânea com vistas ao exercício pleno da cidadania” (PDI-UENF, 2023-2027).

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da contratação de empresa especializada para finalizar a obra de Reforma para Adequação do Galpão da Prefeitura da UENF, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de licitação na modalidade Concorrência, em consonância com o Decreto Estadual nº 48.816/2023 e demais legislações vigentes.

Os serviços relativos ao objeto deste ETP faziam parte do escopo da obra referente ao Contrato nº012/2023, cujo objeto era a execução da “Obra de Reforma e Adequações em Edificações do *Campus* da UENF”, assinado pela sociedade empresária Criar Consultoria e Serviços Ltda, através da Concorrência n.º 002/2023, Processo Administrativo nº SEI-260009/002758/2022. Houve, no entanto, uma rescisão contratual prematura, sem que o objeto fosse integralmente executado, razão pela qual se faz necessária esta nova contratação para finalização dos serviços inacabados. Neste intervalo de tempo, desde o início da contratação anterior, surgiram novas demandas em termos da adequação dos espaços e ambientes do prédio, que exigiram alterações nos projetos de arquitetura e engenharia, que precisaram ser refeitos. Este foi um dos fatores, inclusive, que tornaram inviável a contratação por dispensa de procedimento licitatório, instrumento que permitiria a convocação da segunda colocada no certame anterior.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(I, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

O Galpão da Prefeitura da UENF é atualmente utilizado, em sua maior parte, como depósito de materiais e equipamentos fora de uso, além de abrigar algumas salas administrativas cuja utilização ficou parcialmente interrompida em razão da paralisação do contrato anterior de reforma e adequação.

A presente contratação visa à conclusão da reforma e adequação do referido galpão, com a finalidade de reorganizar e otimizar a ocupação do espaço físico institucional, promovendo a instalação estruturada das equipes das empresas terceirizadas que prestam serviços contínuos à Universidade.

Atualmente, tais equipes encontram-se distribuídas de forma descentralizada, o que impacta diretamente a eficiência operacional, a integração entre os prestadores de serviço e a qualidade do atendimento às demandas institucionais. A disponibilização de espaço adequado proporcionará melhores condições de trabalho, organização administrativa e racionalização da gestão dos contratos terceirizados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

O projeto contempla ainda a implantação de ambientes destinados a ambulatório e consultórios, viabilizando atendimento médico-odontológico à comunidade universitária, composta por servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes. A estruturação desse espaço atende a demanda histórica da comunidade acadêmica, especialmente diante de ocorrências anteriores envolvendo atendimentos emergenciais, evidenciando a necessidade de infraestrutura apropriada para suporte à saúde ocupacional e assistência básica.

Além disso, a adequação do galpão permitirá a criação de espaço destinado à realização de refeições pelos trabalhadores terceirizados, garantindo melhores condições de dignidade, salubridade e conformidade com normas trabalhistas e de segurança do trabalho.

Ressalta-se, por fim, que a contratação pretendida também se justifica sob o aspecto da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, uma vez que se trata da conclusão de obra anteriormente contratada e interrompida, evitando a deterioração de serviços já executados e a perda do investimento público realizado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura institucional, da prestação de serviços e das condições de trabalho no âmbito da UENF.

2.1. Contratações Anteriores

(II e IV, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

Os serviços relativos ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar integravam o escopo do Contrato nº 012/2023, celebrado com a sociedade empresária Criar Consultoria e Serviços Ltda., decorrente da Concorrência nº 002/2023, Processo Administrativo nº SEI-260009/002758/2022.

Contudo, houve rescisão contratual prematura, sem que todos os serviços previstos fossem integralmente executados, permanecendo pendentes as intervenções necessárias à conclusão da Reforma e Adequação do Galpão da Prefeitura da UENF.

2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA

(III, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual/RJ 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 48.760/2023.

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000072/2026

Data de publicação no PNCP: 01/08/2025

ID do item no PCA: 107

3. SETOR DEMANDANTE

Gerência de Planejamento e Engenharia (GPENG), unidade vinculada à Prefeitura da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

UENF, à qual compete o planejamento, a coordenação, o acompanhamento e o apoio técnico às ações relacionadas à infraestrutura física da Universidade, abrangendo atividades de engenharia, arquitetura, urbanização, elaboração e análise de projetos, bem como o suporte técnico às obras, reformas, ampliações e adequações prediais nos diversos *campi* e unidades da Instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Análise do Cenário Externo

OPORTUNIDADES	
Melhoria das condições de trabalho para manutenção da excelência institucional	Concluir a obra de reforma e adequação do Galpão da Prefeitura da UENF será essencial para, propiciando um ambiente de trabalho adequado e funcional para os trabalhadores das empresas terceirizadas, gerar condições seguras para todos os componentes da comunidade acadêmica no exercício de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

AMEAÇAS	
Burocracia Governamental	Processos administrativos lentos e complicados podem atrasar a tramitação e aprovação de projetos e a liberação do recurso.
Risco de não conclusão do objeto contratado	O risco de a Contratada atrasar e, sobretudo, não concluir o objeto contratado não é desprezível, como inclusive já ocorreu na recente contratação cujo presente objeto estava incorporado (Contrato nº012/2023). A obra não foi concluída, aumentando a necessidade desta contratação atual.

4.2. Levantamento de Mercado

(VIII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

Não se aplica, ao caso concreto, a análise comparativa entre múltiplas soluções possíveis, uma vez que a solução já se encontra previamente definida pela própria natureza da demanda. Trata-se de obra parcialmente executada, com intervenções físicas já realizadas, técnicas construtivas adotadas, projetos de arquitetura e engenharia existentes — ainda que revisados e atualizados — e serviços inacabados que necessitam de continuidade lógica e técnica.

Assim, a única alternativa viável consiste na execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da reforma e adequação do Galpão, garantindo a funcionalidade plena do espaço, o aproveitamento dos investimentos já realizados e a entrega do objeto originalmente planejado, agora ajustado às novas demandas institucionais identificadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

Diante disso, a contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório, sendo adotada a modalidade Concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, e do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos Decretos Estaduais nº 48.778/2023 e nº 48.816/2023, por se tratar de contratação cujo objeto é uma obra de engenharia, de reforma e adequação de edificação existente.

4.2.1. Modelo de Contratação

Como já abordado, considerando as características do objeto, verifica-se que há apenas uma alternativa tecnicamente viável para atendimento da necessidade da Administração: a contratação de empresa especializada para conclusão da obra de Reforma e Adequação do Galpão da Prefeitura da UENF, cujos serviços foram iniciados em contratação anterior e interrompidos antes de sua finalização.

Diante disso, a contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório, sendo adotada a modalidade Concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, e do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos Decretos Estaduais nº 48.778/2023 e nº 48.816/2023, por se tratar de contratação cujo objeto é uma obra de engenharia, de reforma e adequação de edificação existente.

4.2.2. Análise de Segmento de Mercado

Não se aplica, pela natureza do objeto. O mercado de construção civil, inclusive no segmento de reformas, adequações e execução de obras públicas, apresenta ampla oferta de empresas aptas à execução do objeto pretendido.

Trata-se de um setor consolidado, com significativa participação de empresas que atuam regularmente em procedimentos licitatórios promovidos por órgãos estaduais e municipais, demonstrando capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para execução de obras de porte similar.

A presença dessas e de outras empresas no mercado demonstra que há pluralidade de fornecedores com experiência compatível com o objeto, aptos a atender às exigências técnicas, legais e contratuais previstas no edital.

4.2.3. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras remanescentes necessários à conclusão da obra de Reforma e Adequação do Galpão da Prefeitura da UENF, contemplando todas as intervenções físicas, instalações e acabamentos indispensáveis à plena funcionalidade do edifício, conforme os projetos de arquitetura e engenharia atualizados, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

A obra encontra-se parcialmente executada, em razão da rescisão prematura do Contrato nº 012/2023, o que impõe a necessidade de continuidade das soluções técnicas já adotadas, respeitando-se as estruturas existentes, as técnicas construtivas empregadas, os serviços já realizados e os ajustes promovidos nos projetos para adequação às demandas atuais da Universidade. Dessa forma, a solução proposta busca preservar os investimentos públicos anteriormente realizados, evitando retrabalho, desperdício de recursos e intervenções desnecessárias.

A contratação abrangerá, de forma integrada, a execução dos serviços civis, arquitetônicos, elétricos, hidrossanitários, de adequação de ambientes internos, acessibilidade, segurança, conforto e demais sistemas necessários ao uso adequado do espaço, de modo a permitir a ocupação do galpão para fins administrativos, de apoio às empresas terceirizadas e de atendimento à saúde da comunidade universitária, conforme planejamento institucional.

A solução adotada está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, uma vez que possibilita a conclusão de um equipamento público essencial, cuja paralisação compromete a prestação de serviços internos da UENF. Ademais, ao optar pela conclusão da obra já iniciada, a Administração assegura maior racionalidade na aplicação dos recursos, reduz riscos técnicos e garante maior previsibilidade quanto aos prazos e custos da execução.

4.2.4. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4.2.5. Parcelamento do Objeto

(VI, art. 7º do Decreto 48.816/2023)

Trata-se da conclusão de uma reforma já iniciada, não sendo vantajoso, do ponto de vista técnico, o parcelamento do objeto, neste caso específico. Há muitas interferências e elevado grau de interdependência entre as frentes de trabalho (execução da estrutura, alvenaria, instalações, etc.), exigindo uma sequência rigorosa na execução. O parcelamento elevaria muito os riscos de atrasos, comprometimento do cronograma, existência de incompatibilidades técnicas e conflitos entre as contratadas, dificuldades de responsabilização por eventuais falhas, entre outros. Some-se a isso, a desvantagem acentuada em ter que gerenciar e fiscalizar vários pequenos contratos, gerando aumento de esforço administrativo e de fiscalização, principalmente considerando a reduzida equipe técnica da GPENG/Prefeitura da UENF.

Dessa forma, optou-se pelo não parcelamento do objeto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

4.2.6. Avaliação comparativa (Benchmarking)

(VIII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

Em razão das especificidades técnicas, funcionais e estruturais do imóvel a ser reformado, bem como das particularidades do escopo dos serviços remanescentes a serem executados, não se aplicam análises que possam permitir a identificação de possíveis novas metodologias, boas práticas ou referências no setor público que venham a possibilitar alguma contribuição para o aprimoramento e definição da modalidade mais adequada para o processo de contratação. Como já mencionado, a escolha da modalidade da contratação já se encontra previamente definida pela própria natureza da demanda. Trata-se de obra parcialmente executada, com intervenções físicas já realizadas, técnicas construtivas adotadas, projetos de arquitetura e engenharia existentes — ainda que revisados e atualizados — e serviços inacabados que necessitam de continuidade lógica e técnica. A única alternativa viável consiste na execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da reforma e adequação do Galpão, garantindo a funcionalidade plena do espaço, o aproveitamento dos investimentos já realizados e a entrega do objeto. Assim, a contratação se dará por meio de procedimento licitatório, sendo adotada a modalidade Concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, e do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos Decretos Estaduais nº 48.778/2023 e nº 48.816/2023, por se tratar de contratação cujo objeto é uma obra de engenharia, de reforma e adequação de edificação existente.

4.2.6.1. Contratações feitas no Próprio Órgão ou Entidade

Conforme já exposto no item 4.2.6, pelas especificidades do objeto, o efeito de se realizar esta pesquisa é inócuo. Mas a UENF até já realizou uma contratação similar, em exercícios anteriores, na qual os serviços relativos ao objeto deste ETP faziam parte do escopo. Trata-se da obra referente ao Contrato nº012/2023, cujo objeto era a execução da “Obra de Reforma e Adequações em Edificações do *Campus* da UENF”, assinado pela sociedade empresária Criar Consultoria e Serviços Ltda, através da Concorrência n.º 002/2023, Processo Administrativo nº SEI-260009/002758/2022. Houve, no entanto, uma rescisão contratual prematura, sem que o objeto fosse integralmente executado, razão pela qual se faz necessária esta nova contratação para finalização dos serviços inacabados.

4.2.6.2. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro

Não se aplica. Conforme já exposto no item 4.2.6, pelas especificidades do objeto, o efeito de se realizar esta pesquisa é inócuo.

4.2.6.3. Contratações similares de outros Estados e Entidade

Não se aplica. Conforme já exposto no item 4.2.6, pelas especificidades do objeto, o efeito de se realizar esta pesquisa é inócuo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

4.2.6.4. Conclusão do Benchmarking

Como já mencionado, em razão das especificidades técnicas, funcionais e estruturais do imóvel a ser reformado, bem como das particularidades do escopo dos serviços remanescentes a serem executados, não se aplicam análises que possam permitir a identificação de possíveis novas metodologias, boas práticas ou referências no setor público que venham a possibilitar alguma contribuição para o aprimoramento e definição da modalidade mais adequada para o processo de contratação, sendo adotada a Concorrência e o regime empreitada por preço global, totalmente compatíveis com as práticas administrativas usualmente empregadas para contratação de obras.

Dessa forma, conclui-se que o modelo de contratação proposto atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, e se mostra imprescindível para a conclusão de uma obra estratégica para a Universidade, cuja paralisação compromete o funcionamento de serviços essenciais, a adequada alocação de trabalhadores terceirizados e o atendimento à comunidade universitária. A presente contratação, portanto, revela-se necessária, oportuna e plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e institucional.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

(inciso V, do art. 7º do Decreto 48.816/2023)

O valor estimado para a obra objeto desse Estudo Técnico Preliminar é de R\$ 1.467.866,59 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Metodologias:

- I. **Composição de Custos Unitários:** Como o objeto deste Estudo Técnico Preliminar apresenta a singularidade de ser uma obra em que os serviços integravam o escopo de uma contratação anterior (Contrato nº 012/2023), em que projetos de arquitetura e engenharia já são existentes (ainda que necessitem de alguns ajustes), bem como a planilha com os itens e quantitativos de serviços, foi possível se fazer uma estimativa de preços com relativa facilidade, mantendo uma precisão plenamente satisfatória, para esta fase inicial. Para tanto, foi utilizada a planilha do contrato anterior com os itens de serviços por executar (fazendo-se pequenos acréscimos em função dos ajustes necessários nos projetos).

Assim, foi elaborada uma planilha preliminar, onde foram adotados os valores constantes na sistema oficial (EMOP). Para efeito dessa estimativa preliminar, em nível de ETP, foram considerados os preços unitários sem desoneração. Em etapa posterior, deverão ser elaboradas planilhas de referência precisas, com os valores máximos unitários constantes no Sistema de Custos da EMOP. Serão duas planilhas de referência, de acordo com o regime de contribuição previdenciária eleito pelo licitante, contendo valores com e sem desoneração. Segue abaixo a planilha com a estimativa de preço preliminar.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO						
OBRA DE REFORMA PARA ADEQUAÇÕES DO GALPÃO DA PREFEITURA NO CAMPUS DA UENF						
						EMOP 12/2025
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (onerada)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					26.416,45
01.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	7,50	280,45	2.103,38
01.02	02.006.0030-0	ALUGUEL CONTAINER (MÓDULO METÁLICO ICÁVEL), SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MED. APROX. 2,30M LARG. 6,00M COMPR. 2,50M ALT. CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTR. HIDROSSANITÁRIAS, SUPRIDO ACESS. 7 BACIAS SANITÁRIAS, 2 LAVATÓRIOS E 2 MICTÓRIOS, EXCL. TRANSP. (04.005.0300), CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	6,00	1.850,00	11.100,00
01.03	02.004.0001-0	BARRACÃO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3", COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALAÇÕES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	10,00	568,52	5.685,20
01.04	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	4.891,20	4.891,20
01.05	02.016.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.636,67	2.636,67
02.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					16.996,08
02.01	05.001.0018-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	2,00	29,83	59,66
02.02	05.001.0076-0	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	12,92	10,96	141,60
02.03	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	23,00	31,04	713,92
02.04	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	8,00	373,16	2.985,28
02.05	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	40,00	51,55	2.062,00
02.06	05.001.0002-1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1,00	414,94	414,94
02.07	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE AÇO OU ESCOVA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	150,00	27,40	4.110,00
02.08	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	2,00	112,38	224,76
02.09	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	80,00	44,97	3.597,60
02.10	04.005.0003-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	T X KM	800,00	1,08	864,00
02.11	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	2,00	26,14	52,28
02.12	05.001.0100-0	REMOÇÃO CUIDADOSA DE DIVISÓRIA DE GRANITO	M2	2,00	46,22	92,44
02.13	05.001.0014-0	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERÂMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	45,00	10,96	493,20
02.14	05.001.0009-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	45,00	26,32	1.184,40
03.0	MOVIMENTO DE TERRA					2.867,42
03.01	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,00	74,59	149,18
03.02	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	2,00	28,92	57,84



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

03.03	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	1,00	51,55	51,55
03.04	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	M3	25,65	18,00	461,70
03.05	04.005.0003-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	T X KM	385,00	1,08	415,80
03.06	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	38,50	44,97	1.731,35
04.0	ESTRUTURA					29.250,37
04.01	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4,00	618,25	2.473,00
04.02	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	35,00	4,05	141,75
04.03	11.013.0105-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	5,00	3.148,23	15.741,15
04.04	11.030.0055-0	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	36,17	181,11	6.550,75
04.05	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA À BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLÍMEROS, ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES, TIPO III-B, ESP. 4,0MM, APLICAÇÃO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFÁLTICO À BASE D'ÁGUA ISENTO DE SOLVENTES, INCLUSIVE ESTE, EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO, CAMADA SEPARADORA E PROTEÇÃO MECÂNICA, CONFORME ABNT NBR 9592.	M2	45,37	95,74	4.343,72
05.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E BANCADAS					66.615,63
05.01	12.035.0001-0	PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	27,63	704,66	19.469,76
05.02	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VÉZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	10,29	727,08	7.481,65
05.03	18.082.0105-0	FRONTISPIÇIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 10X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	17,15	84,28	1.445,40
05.04	18.082.0100-0	FRONTISPIÇIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 5X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	17,15	72,60	1.245,09
05.05	15.004.0060-1	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES	UN	3,00	323,18	969,54
05.06	15.004.0063-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES	UN	16,00	242,77	3.884,32
05.07	15.004.0070-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVIÇO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXÕES	UN	3,00	325,72	977,16
05.08	15.004.0126-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE UMA BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO, PARTE DE UM CONJ. DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INST. HIDRÁULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ À CAIXA DE DESCARGA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM, AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILAÇÃO, INCL. CONEXÕES, EXCL. TUBOS DE QUEDA E VENTILAÇÃO	UN	4,00	382,15	1.528,60
05.09	15.004.0108-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ À CAIXA DE DESCARGA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM À CAIXA INSPEÇÃO E TUBO DE VENTILAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES, EXCLUSIVE TUBO VENTILAÇÃO	UN	5,00	398,96	1.994,80
05.10	18.002.0026-0	CUBA DE LOUÇA BRANCA, DE EMBUTIR, PADRÃO MÉDIO LUXO, MEDINDO 52X39CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO DE 1"X1/4", TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2". VALVULA DE ESCOAMENTO E RABICHO. FORNECIMENTO	UN	13,00	280,68	3.648,84



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

05.11	18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,PADRAO MEDIO LUXO,MEDIDAS EM TORNODE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO DE 1"x1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO E RABICHO.FORNECIMENTO	UN	3,00	290,91	872,73
05.12	18.002.0090-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	659,37	1.318,74
05.13	18.002.0030-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (56X48)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO	UN	3,00	612,27	1.836,81
05.14	18.002.0070-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,RABICHO CROMADO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	7,00	827,04	5.789,28
05.15	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	3,00	679,60	2.038,80
05.16	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	2,00	239,09	478,18
05.17	18.002.0055-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBODE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	2,00	410,02	820,04
05.18	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	9,00	203,32	1.829,88
05.19	15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	1,00	206,26	206,26
05.20	15.004.0176-0	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM,EM PAVIMENTO ELEVADO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL,1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	157,49	472,47
05.21	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	154,72	928,32
05.22	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,PADRAO MEDIO LUXO.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	9,00	105,61	950,49
05.23	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"x28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	112,40	224,80
05.24	18.009.0074-0	TORNEIRA PARA PIA,COM MISTURADOR,AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1256 OU SIMILAR,DE 1/2"x17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	187,87	375,74
05.25	18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 3/4"x10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	29,25	58,50
05.26	15.041.0001-0	TUBO DE COBRE CLASSE E,COM DIAMETRO DE 15MM,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	35,65	713,00
05.27	15.045.0100-0	CORTE E COLOCACAO DE CONEXOES EM TUBO DE COBRE PARA AGUA QUENTE,COM DIAMETRO DE 15MM,EXCLUSIVE A PECA	UN	10,00	9,18	91,80
05.28	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,00	121,83	1.218,30
05.29	06.271.0062-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM.FORNECIMENTO	M	180,00	7,53	1.355,40
05.30	15.004.0026-0	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 50MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	44,40	1.332,00
05.31	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	15,00	16,83	252,45
05.32	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	9,00	29,50	265,50
05.33	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	1,00	540,98	540,98
06.0	ANDAIMES					14.784,85
06.01	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	120,15	4,75	570,71



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

06.02	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	320,40	38,90	12.463,56
06.03	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	160,20	8,77	1.404,95
06.04	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XKM	1.602,00	0,20	320,40
06.05	05.008.0009-0	MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES TIPO TORRE	M	120,15	0,21	25,23
07.0 PINTURA						206.888,30
07.01	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	3.334,27	21,08	70.286,41
07.02	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOÇÃO DO RESÍDUO	M2	2.746,24	28,83	79.174,10
07.03	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	1.740,11	23,54	40.962,19
07.04	17.017.0228-0	PINTURA DE RODAPÉS COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, SOBRE MADEIRA NOVA, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DO PO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M	548,08	15,16	8.308,89
07.05	17.017.0140-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO, EM DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	120,27	10,40	1.250,81
07.06	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DO PO, E UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR	M2	120,27	57,42	6.905,90
08.0 ALVENARIA, PISOS E REVESTIMENTOS						205.398,28
08.01	12.016.0010-0	PARDE DRYWALL, C/ESP. 95MM, ESTRUT. C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM, FIX. A GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS ACO GALV. ESP. 0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, C/ADICÃO DE LAMINERAL, ESP. 12,5MM, LARG. 1200MM, FIX. MONTANT. POR MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF. SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC. ÁREAS SECAS. FORN. E COLOCAÇÃO	M2	278,10	110,80	30.813,48
08.02	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMAIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	167,42	84,56	14.157,04
08.03	13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM JATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	104,30	118,86	12.397,10
08.04	13.381.0050-0	JUNTA PLÁSTICA 17X3MM, PARA PISOS CONTÍNUOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	789,00	10,38	8.189,82
08.05	13.385.0001-0	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONOLÍTICO, MOLDADO NO LOCAL, EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS, COM ESPESSURA DE 0,8CM, NA COR NATURAL DO CIMENTO E 3 POLIMENTOS MECÂNICOS. O CUSTO INCLUI BASE SUPORTE EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E SERVENTE PARA CONFEÇÃO, TRANSPORTE DA ARGAMASSA E SERVIÇOS AFINS E NÃO CONSIDERA JUNTAS (VER FAMÍLIA 13.381)	M2	437,50	175,90	76.956,25
08.06	13.301.0120-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2,5CM	M2	55,00	37,43	2.058,65
08.07	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	502,26	39,83	20.005,02
08.08	13.380.0026-0	SOLEIRA, PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE, PRÉ-MOLDADO EM OFICINA E ASSENTADO NA OBRA, COM OU SEM REBAIXO, FEITO COM GRANILHÃO 1 PRETA E CIMENTO, NA ESPESSURA DE 6MM	M2	12,00	231,81	2.781,72
08.09	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	30,00	73,90	2.217,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

08.10	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	222,65	75,00	16.698,75
08.11	13.398.0025-0	RODAPE EM MADEIRA DE LEI, COM SECAO DE 7X2CM, PREGADO EM TACOS E MORTAR NA ALVENARIA	M	660,34	28,96	19.123,45
09.0	COBERTURA					123.693,60
09.01	05.001.0043-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	440,64	23,01	10.139,13
09.02	05.001.0300-0	CALHA FECHADA, DE TABUAS DE MADEIRA DE 3" COM A SECAO DE 0,45X0,45M, PARA DESCIDA DE ESCOMBROS, COM COLOCAÇÃO	M	28,00	207,48	5.809,44
09.03	16.005.0075-0	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, GALVALUME 0,40MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTURA=40MM) C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11.752, LARGURA UTIL DE 0,99M, COMPRIMENTO ATÉ 12,00M, INCL. ACESSÓRIOS P/FIXAÇÃO, ALTURA TOTAL 78,8MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	508,56	171,44	87.187,53
09.04	11.016.0003-0	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÃO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS ÁGUAS, COM TRELICAS, TERÇAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METÁLICA, Vãos até 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAIO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	56,39	272,67	15.375,86
09.05	16.007.0023-0	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	18,15	81,40	1.477,41
09.06	16.005.0028-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	25,55	102,78	2.626,03
09.07	16.031.0025-0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS OU VIGAS C/MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA, MONOCOMPONENTE, BRANCA, APLICADA A FRIO EM 4 OU MAIS DEMASOS ATÉ Atingir CONS. MINIMO 2KG/M2, C/REFORÇO TELA POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 40G/M2, SOBRE BASE PREPARADA C/CIMENTO POLIMÉRICO, INCLUSIVE ESTE, APLICADO EM 2 OU MAIS DEMASOS ATÉ Atingir CONSUMO MINIMO DE 2KG/M2	M2	9,00	119,80	1.078,20
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA					194.554,70
10.01	05.001.0072-0	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES	M	300,00	4,38	1.314,00
10.02	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	30,00	7,58	227,40
10.03	15.007.0435-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 150A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	1.492,94	4.478,82
10.04	15.018.0260-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 20X20CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	48,70	194,80
10.05	15.018.0270-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 30X30CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	92,38	92,38
10.06	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	13,61	217,76
10.07	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	24,00	34,80	835,20
10.08	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	46,03	46,03
10.09	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	56,25	168,75
10.10	15.007.0602-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 70A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	72,14	72,14
10.11	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	174,74	349,48
10.12	15.007.0642-0	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS), CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO 175V, CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MÁXIMA DE 20KA E 45KA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8,00	56,49	451,92
10.13	15.018.0469-0	ELETROCALHA PERFORADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 200X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	74,00	93,78	6.939,72
10.14	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	11,00	11,53	126,83
10.15	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00	21,72	260,64
10.16	15.019.0035-0	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	17,10	68,40
10.17	15.019.0045-0	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00	22,53	225,30
10.18	15.019.0090-0	TOMADA TIPO RJ45, DE SOBREPOR, COMPLETA, PARA LÓGICA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	60,00	28,24	1.694,40
10.19	15.019.0050-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	134,00	10,12	1.356,08



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

10.20	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.378,00	4,51	10.724,78
10.21	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.479,70	6,33	9.366,50
10.22	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	8,32	4.160,00
10.23	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		238,70	17,05	4.069,84
10.24	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	163,00	24,67	4.021,21
10.25	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	133,50	35,45	4.732,58
10.26	15.008.0115-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	82,00	50,50	4.141,00
10.27	15.018.0466-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",50X50MM,TRATAMENTOSUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00	78,08	3.123,20
10.28	15.010.0032-0	CABO TELEFONICO TIPO CTP-APL 50(PARA INSTALACOES SUBTERRANEAS ESPECIAIS)PARA 30 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00	29,80	7.450,00
10.29	15.003.0391-0	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA,NO DIAMETRO 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	833,00	10,30	8.579,90
10.30	15.003.0392-0	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA,NO DIAMETRO 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00	10,89	479,16
10.31	15.036.0065-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	25,70	20,02	514,51
10.32	15.005.0215-0	ASSENTAMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0240)	UN	13,00	349,83	4.547,79
10.33	15.005.0220-0	ASSENTAMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36000 A 60000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0245)	UN	2,00	584,67	1.169,34
10.34	15.005.0240-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONDENSADOR/EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,INTERLIGACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS DE 9000 A 30000 BTU/H.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	78,00	95,17	7.423,26
10.35	15.005.0245-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONDENSADOR/EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,INTERLIGACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS DE 36000 A 60000 BTU/H.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	148,06	1.776,72
10.36	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU/H COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	2,00	1.728,86	3.457,72
10.37	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU/H COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	2,00	1.876,53	3.753,06
10.38	18.030.0003-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU/H COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	6,00	2.987,69	17.926,14
10.39	18.030.0005-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU/H COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	2,00	3.758,06	7.516,12
10.40	18.030.0007-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU/H COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	1,00	5.148,97	5.148,97
10.41	18.030.0008-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36000 BTU/H COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	2,00	6.914,49	13.828,98



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

10.42	15.034.0020-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO MEDIO, DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	850,00	18,29	15.546,50
10.43	15.034.0021-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO MEDIO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	40,00	23,93	957,20
10.44	15.004.0700-0	ABRACADEIRA DE PVC OU NYLON, PARA AMARRAÇÃO DE CABOS TELEFONICOS, COM UTILIZAÇÃO DE PREGOS OU PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, DIAMETRO DE 16MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	40,00	5,27	210,80
10.45	15.004.0710-0	ABRACADEIRA DE PVC OU NYLON, PARA AMARRAÇÃO DE CABOS TELEFONICOS, COM UTILIZAÇÃO DE PREGOS OU PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, DIAMETRO DE 20,5MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	15,00	10,28	154,20
10.46	15.020.0168-0	LAMPADA LED, BULBO, PAR 38, 16W, 120/220V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8,00	57,91	463,28
10.47	15.020.0175-0	LAMPADA LED, TUBULAR, HF 1200MM, T5, 26W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 3900LM	UN	96,00	74,90	7.190,40
10.48	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8,00	61,16	489,28
10.49	18.027.0098-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 50W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	52,68	368,76
10.50	18.027.0460-0	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO, DE (10X15)CM E PLAFONIER EM ALUMINIO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	102,00	46,17	4.709,34
10.51	15.001.0034-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSÕES DE 0,60X0,60X1,20M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO, SEM TAMPA	UN	1,00	1.433,95	1.433,95
10.52	18.027.0040-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	71,35	642,15
10.53	18.027.0492-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	71,00	216,31	15.358,01
11.0	ACESSIBILIDADE					166.571,92
11.01	18.040.0010-0	ELEVADOR ESP. P/CADEIRA RODAS, CAPAC.3 PASSAG.(225KG), VELOC. 15M/MIN, ATÉ 3 PARADAS, PERCURSO APROX. DE ATÉ 9,0M, ÚLTIMA ALT. APROX. 3,50M, 2 PORTAS ABERTURA CENTRAL POR ANDAR, ACAB. PRIMEIRO OUACO ESCOVO, CX. DIM.(1,5X1,5)M, ALT. POCO 1,35M, PISO REVEST. ACAB. ANTIDERRAP., CORRIMÃO FUNDO E LATERAIS DE ACORDO C/ NORMAS ABNBR 12892, NBR 9050 E NM313:07. FORN., MONTAGEM E INSTAL.	UN	1,00	153.087,97	153.087,97
11.02	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 50CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	134,61	538,44
11.03	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 80CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	168,77	675,08
11.04	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,00	64,35	1.287,00
11.05	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDICANDO SANITÁRIO MASCULINO OU FEMININO, DE (39X19)CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,00	356,27	2.493,89
11.06	13.416.0010-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, MEDINDO (25X25)CM, ESPESSURA DE 5MM, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	16,00	124,89	1.998,24
11.07	13.416.0015-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, MEDINDO (25X25)CM, ESPESSURA DE 5MM, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	11,00	124,89	1.373,79
11.08	18.016.0200-0	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOX COM DIAMETRO DE 1.1/2", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 70CM, FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	14,42	354,89	5.117,51
12.0	ESQUADRIAS					126.545,66
12.01	14.007.0090-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, CORRER, 1 FOLHA, CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA EMBUTIR, BICO DE PAPAGAIO, C/CHAVE BIPARTIDA, METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- 2,00M DE TRILHO SUPERIOR "U", ALUMINIO;- 2 ROLDANAS;- 2 PINOS GUIA, ALUMINIO OU LATÃO, S/CANTONEIRA;- 2,00M TRILHO INFERIOR "U", ALUMINIO;- 2 CONCHAS, C/FURO P/CHAVE, EM LATÃO CROMADO	UN	1,00	275,91	275,91
12.02	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITÁRIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO DE COLOCAÇÃO DA DIVISÓRIA), DE:- 4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DA PLACA;- 12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	10,00	350,32	3.503,20



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

12.03	14.007.0266-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS;-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	8,00	50,45	403,60
12.04	14.007.0041-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV.3"x2.1/2",C/PINO E BOLAS FERRO	UN	27,00	96,07	2.593,89
12.05	14.007.0057-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTANDODE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ROSETAEM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"x2.1/2",COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	2,00	108,46	216,92
12.06	14.002.0242-0	PROTECAO PARA PORTA EM ACO INOX ESCOVADO,CHAPA N°14,COM 20CMDE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,40	42,09	269,38
12.07	14.002.0232-0	QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE ACO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"x1/8",TELA DE ARAME GALVANIZADO,FIO 12,MALHA QUADRANGULAR DE (25X25)MM E TELA TIPO MOSQUITEIRO EM POLIETILENO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	22,62	764,63	17.295,93
12.08	14.003.0226-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,30	1.545,13	9.734,32
12.09	14.004.0060-0	VIDRO COLORIDO,FUME,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	73,85	187,81	13.869,77
12.10	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,85	346,80	1.335,18
12.11	14.007.0320-0	PUXADOR TUBULAR,EM ZAMAK CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00	22,21	88,84
12.12	14.003.0026-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	33,57	614,69	20.635,14
12.13	14.003.0077-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,28	663,82	26.738,67
12.14	14.007.0120-0	FERRAGENS P/PORTAS DE CORRER DE ARMARIO EM BANCA, CONSTANDOFORNEC.S/COLOC.,DE:-2,00M DE TRILHO DE ALUMINIO P/RODIZIOS,SECAO QUADRADA EM TORNO DE 1/4"x1/4";-4 RODIZIOS EM LATAO OUEM ZAMAK;-2 CONCHAS EM LATAO CROMADO,FORMA RETANGULAR, TAMANHO MEDIO,COM A PARTE CENTRAL PARA PUXAR,ARREDONDADA	UN	2,00	50,26	100,52
12.15	14.007.0360-0	PUXADOR PLASTICO PARA PORTA DE ARMARIO DE MADEIRA,FORMA SEMICIRCULAR,COM 96MM DE COMPRIMENTO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	6,24	12,48
12.16	14.008.0065-0	PORTA CORRER(2 FOLHAS)P/ARMARIO EM BANCAS,MEDINDO 50X70CM CADA FOLHA,COMPENSAD.20MM,REVEST.C/CHAPA LAMINADA(COMPOSTA CELULOSE C/RESINA PRENSADA AUTO CLAVE),3 FACES,ENQUADRADA EM MARCOS RETANGULARES,2X6CM, REVESTIDOS 2 FACES.PRATELEIRA DO MESMO MATERIAL,C/20MM,C/REVESTIMENTO 2 FACES,MEDINDO 1,20X0,35M,APOIADA CANTONEIRAS FERRO,EXCL.FERRAGENS.FORN. E COLOC.	UN	1,00	879,80	879,80
12.17	18.006.0054-0	CABIDE SIMPLES,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	28,07	280,70
12.18	18.006.0043-0	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	62,17	746,04
12.19	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	9,00	52,91	476,19
12.20	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	47,31	567,72
12.21	14.006.0005-0	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (100X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR15930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.437,60	1.437,60
12.22	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (70X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.247,75	2.495,50



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

12.23	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA, EM COMPENSADO, COM NÚCLEO DO TIPO COLMEIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM, FOLHEADAS NAS 2 FACES, MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM, CONFORME ABNT NBR 15930, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	11,00	1.300,04	14.300,44
12.24	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA, EM COMPENSADO, COM NÚCLEO DO TIPO COLMEIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (90X210X3,5)CM, FOLHEADAS NAS 2 FACES, MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM, CONFORME ABNT NBR 15930, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	1.381,32	8.287,92
13.0	ADMINISTRAÇÃO					82.641,00
13.01	05.100.0900-0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (7%)	UR	100,00	826,41	82.641,00
					TOTAL PARCIAL	1.263.224,26
					16,20%	204.642,33
					TOTAL GERAL	1.467.866,59

II. Contratações similares pela Administração Pública: Não se aplica.

Documentos de Suporte:

- Preços unitários referenciais: foram empregados os valores da tabela do Sistema EMOP – referência Dez/2025;
- Memórias de cálculo: os itens de serviços listados na planilha, bem como seus quantitativos foram obtidos a partir da planilha de execução da obra do contrato anterior (Processo Administrativo nº SEI-260009/002758/2022, documento 99726853)

Sigilo da informação:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

6. INSTITUCIONAL E LEGAL

- **Lei Federal nº 14.133/2021;**
- **Decreto nº 48.760, de 23 de outubro de 2023** – Implementa o Plano de Contratações Anual – PCA e Institui o Sistema PCA RJ, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.
- **Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023** – Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.
- **Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023** – Regulamenta a Fase Preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.
- **Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023** – Regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- **Decreto nº 48.929, de 25 de janeiro de 2024** – Dispõe sobre os parâmetros para a realização de pesquisa de preços e elaboração de orçamento de referência nos procedimentos administrativos para a contratação de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

e dá outras providências.

7. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Não se aplica a esta contratação.

8. CONSULTA AO MERCADO

Não se aplica, pela natureza do objeto. Trata-se de obra parcialmente executada, com intervenções físicas já realizadas, técnicas construtivas adotadas, projetos de arquitetura e engenharia existentes — ainda que revisados e atualizados — e serviços inacabados que necessitam de continuidade lógica e técnica. O mercado de construção civil, inclusive no segmento de reformas, adequações e execução de obras públicas, apresenta ampla oferta de empresas aptas à execução do objeto pretendido.

Trata-se de um setor consolidado, com significativa participação de empresas que atuam regularmente em procedimentos licitatórios promovidos por órgãos estaduais e municipais, demonstrando capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para execução de obras de porte similar.

8.1. Análise da possibilidade de licitação exclusiva e de cota reserva para micro e pequenas empresas

Esta licitação não será exclusivamente reservada à participação de micro e pequenas empresas – ME/EPP, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

9. DESENHO DA SOLUÇÃO

9.1. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras remanescentes necessários à conclusão da obra de Reforma e Adequação do Galpão da Prefeitura da UENF, contemplando todas as intervenções físicas, instalações e acabamentos indispensáveis à plena funcionalidade do edifício, conforme os projetos de arquitetura e engenharia atualizados, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integrarão o processo.

A obra encontra-se parcialmente executada, em razão da rescisão prematura do Contrato nº 012/2023, o que impõe a necessidade de continuidade das soluções técnicas já adotadas, respeitando-se as estruturas existentes, as técnicas construtivas empregadas, os serviços já realizados e os ajustes promovidos nos projetos para adequação às demandas atuais da Universidade. Dessa forma, a solução proposta busca preservar os investimentos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

públicos anteriormente realizados, evitando retrabalho, desperdício de recursos e intervenções desnecessárias.

A contratação abrangerá, de forma integrada, a execução dos serviços civis, arquitetônicos, elétricos, hidrossanitários, de adequação de ambientes internos, acessibilidade, segurança, conforto e demais sistemas necessários ao uso adequado do espaço, de modo a permitir a ocupação do galpão para fins administrativos, de apoio às empresas terceirizadas e de atendimento à saúde da comunidade universitária, conforme planejamento institucional.

A solução adotada está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, uma vez que possibilita a conclusão de um equipamento público essencial, cuja paralisação compromete a prestação de serviços internos da UENF, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Estaduais nº 48.650/2023, 48.816/2023, 48.821/2023 e 48.843/2023. Ademais, ao optar pela conclusão da obra já iniciada, a Administração assegura maior racionalidade na aplicação dos recursos, reduz riscos técnicos e garante maior previsibilidade quanto aos prazos e custos da execução.

9.2. Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades

A apresentação discriminada de todos os itens dos serviços que compõem o escopo da obra pode ser visualizada nas planilhas orçamentárias de referência:

CÓDIGO DE DESPESA: 449051-01				
Item	ID PCA	ID SIGA	Especificações	Unidade de Fornecimento
001		58937	SERVIÇO DE REPARO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OBRA E REFORMA	SERVIÇO

9.3. Informações Complementares

Conforme mencionado no item 9.2.

9.4. Definição da Natureza do Objeto

O objeto desse ETP se constitui numa obra de reforma e adequação de um prédio público, com serviços por escopo.

9.5. Processamento do Procedimento

Pela natureza do objeto, conforme Art. 6º, Inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser realizada por Licitação na modalidade Concorrência, possibilitando competitividade aos participantes e economicidade na contratação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

9.6. Instrumentalização do Procedimento - Adoção do Sistema de Registro de Preços

Não se aplica.

9.7. Critério de Julgamento

O julgamento deverá ser feito com base no menor preço, conforme o art. 8º do Decreto Estadual nº 48.778/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021. A obra terá especificações claras, sendo exigida uma qualificação técnica mínima das licitantes, não sendo detectada diferenciação técnica significativa (possibilidade de soluções inovadoras ou grandes variações de metodologia construtiva, por exemplo).

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios constantes do Art. 60 da Lei 14.133/2021. Serão observados os critérios de julgamento conforme o Capítulo V da Lei 14.133/2021.

9.8. Regime de Contratação

A execução do contrato será no regime de empreitada por preço global nos termos do art. 6º, inc. XXIX da Lei nº 14.133/2025, devendo ser observados os VALORES MÁXIMOS UNITÁRIOS constantes na tabela oficial (EMOP) e de acordo com o regime de contribuição previdenciária eleito pelo licitante (com ou sem desoneração).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

9.9. Forma de Execução

A execução dos serviços terá por objeto a conclusão da obra de Reforma e Adequação do Galpão da Prefeitura da UENF, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos que instruem o processo.

As obras deverão ser executados de forma integrada, respeitando-se as intervenções já realizadas, as técnicas construtivas adotadas, as estruturas existentes e os ajustes promovidos nos projetos, de modo a assegurar a continuidade técnica da obra, a preservação dos investimentos públicos já efetuados e a plena funcionalidade do edifício ao final da execução.

A CONTRATADA será responsável pela execução integral dos serviços de engenharia e arquitetura previstos nos projetos executivos, incluindo serviços estruturais e de vedação, execução de componentes arquitetônicos, execução de sistemas prediais elétricos e hidrossanitários, adequação de ambientes internos, acessibilidade e segurança, bem como serviços de acabamento e demais intervenções técnicas previstas nos projetos e necessárias à plena conclusão da obra.

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados e tecnicamente capacitados, bem como fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, arcando integralmente com todas as despesas decorrentes da execução contratual, tais como salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, mobilização, desmobilização e quaisquer outros custos diretos ou indiretos.

Todos os custos necessários à execução integral da obra deverão estar incluídos no preço ofertado, não sendo admitidos pleitos adicionais de pagamento, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer fatos ou ocorrências que possam comprometer o andamento da obra, o cumprimento do cronograma ou a qualidade dos serviços executados. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais danos, perdas, roubos ou furtos de materiais, equipamentos, ferramentas ou veículos utilizados pela CONTRATADA durante a execução do contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data indicada na autorização para início da execução dos serviços, a qual deverá ser posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

O prazo contratual poderá ser automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando a obra não for concluída no prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando a não conclusão da obra decorrer de culpa da CONTRATADA:

- esta será formalmente constituída em mora, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

- a Administração poderá optar pela extinção do contrato, não havendo direito subjetivo da CONTRATADA à sua continuidade, adotando-se as medidas legalmente admitidas para assegurar a continuidade da execução da obra e a proteção do interesse público.

9.10. Habilitação

9.10.1. Qualificação Técnica

As empresas devem apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-RJ) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-RJ), em plena validade.

Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do Conselho do Rio de Janeiro, quando da assinatura do contrato.

Para comprovação de capacidade técnica, deverão apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no Projeto Básico, com clara menção da execução bem sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

A capacidade técnico-profissional será demonstrada mediante comprovação pelo licitante de que possui em seu quadro pessoal, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância definidas para a contratação.

A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, detentor das Anotações de Responsabilidade Técnica mencionadas, integrará o quadro da contratada durante a vigência contratual será realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado;
- Cópia do Contrato Social devidamente registrado, quando diretor ou sócio da contratada;
- Cópia do Contrato de prestação de serviços ou de promessa de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no inciso III do artigo 67 da Lei



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

Federal 14.133/21.

Os profissionais indicados pela licitante para comprovação da capacidade técnica profissional deverão participar da execução dos trabalhos, admitindo-se a sua substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Por se tratar de uma obra de reforma, pulverizada, composta por diversos serviços distintos, cada um com peso financeiro pequeno, não são identificadas parcelas dominantes ou de maior relevância técnica. Desta forma, a licitante deverá demonstrar capacidade técnica operacional através da **execução de obra ou reforma predial em edificações com área construída mínima de 230 m²**.

A licitante deverá demonstrar capacidade técnico-profissional através da **execução de obra ou reforma predial**.

Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

No caso de consórcio, a comprovação da qualificação técnica será realizada pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada.

Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

A vistoria técnica deverá ser facultativa. Ao realizá-la, o licitante poderá ter uma visão mais ampla das condições do objeto, possíveis dificuldades de execução, levantamento de custos para formação de sua proposta, bem como dirimir eventuais dúvidas junto aos técnicos da UENF, de modo a não surgirem questionamentos/alegações futuros à administração de fatos não vistos em caso de não vistoria.

Este tipo de procedimento visa evitar que a Administração seja exposta ao risco de receber propostas inaptas, sem a compreensão de todos os elementos técnicos e financeiros que a efetiva execução do objeto demanda, ou seja, o interessado poderá avaliar efetivamente sua condição técnica.

As vistorias deverão ser agendadas em dias e horários individuais. O fato de serem facultativas não isenta as empresas de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

ficando desde já cientes de que a não realização de vistoria implicará na aceitação tácita das exigências constantes nesta contratação. Portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, esta deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das informações, condições locais e peculiaridades da contratação.

9.10.2. Qualificação Econômico Financeira

Sugere-se a solicitação dos documentos de qualificação econômico-financeira, respeitando-se os limites definidos no art.69 da Lei 14.133/2021.

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;
- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social;
- Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital;
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não})$$



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

Circulante)

$SG = \text{Ativo Total} + (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$LC = \text{Ativo Circulante} + \text{Passivo Circulante}$

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente;
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor e analisado/ratificado pelo setor de contabilidade da UENF.

10. DOS FORNECIMENTOS ACESSÓRIOS

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, armazenamento, manuseio e aplicação de todos os materiais, insumos, componentes, equipamentos e demais itens necessários à conclusão da obra de Reforma e Adequação do Galpão da Prefeitura da UENF, em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, do Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram o processo.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados às finalidades a que se destinam e atender às normas técnicas vigentes, devendo ser compatíveis com os serviços já executados e com as técnicas construtivas anteriormente adotadas, de modo a assegurar a continuidade técnica da obra e a durabilidade das intervenções.

Na hipótese de necessidade de utilização de materiais, métodos ou soluções técnicas não previstos originalmente na documentação contratual, a CONTRATADA deverá solicitar previamente autorização formal à CONTRATANTE, apresentando a devida justificativa técnica, ficando a sua utilização condicionada à aprovação expressa da fiscalização do contrato, sem que disso decorra direito a acréscimos de valores, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

Compete ainda à CONTRATADA:

I – manter atualizados todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica, bem como as licenças, registros e autorizações necessárias ao exercício de suas atividades;

II – adotar todas as medidas necessárias à proteção do meio ambiente, observando as normas ambientais vigentes e mantendo o local da obra em condições adequadas de limpeza, organização, higiene e segurança durante toda a execução dos serviços;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

III – assumir a responsabilidade exclusiva, sem ônus para a CONTRATANTE, por quaisquer danos diretos ou indiretos causados ao meio ambiente, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados;

IV – responder integralmente pela mobilização e desmobilização de canteiro de obras, estruturas provisórias, equipamentos, materiais e instalações de apoio eventualmente utilizados, promovendo a adequada limpeza e recomposição das áreas afetadas ao término da execução;

V – cumprir integralmente a legislação e as normas ambientais, de segurança do trabalho e de saúde ocupacional aplicáveis à execução da obra.

11. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Duração do Contrato

Os serviços, objetos desta contratação, serão prestados pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme Art. 111 da Lei nº 14.133, que determina:

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. Reajustamento de Preços

O reajuste de preços visa manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e deve refletir a variação efetiva dos custos de produção ou dos insumos utilizados.

11.2.1. Reajustamento em sentido estrito

Os valores pactuados no contrato poderão sofrer reajuste depois de um interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, por solicitação do contratado, com a aplicação do índice de correção monetária prevista no contrato que, no presente caso, deverá ser a variação do Índice Geral da Construção Civil (Prédios Públicos) constante do Sistema EMOP.

11.2.2. Reajustamento por repactuação

Não se aplica a esta contratação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

11.3. Garantia

O Contrato deverá contar com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de uma obra importante para a Universidade, que muito necessita da utilização deste prédio para reorganizar e otimizar a ocupação do espaço físico institucional, a Administração deverá exigir uma garantia correspondente a 5% do valor contratado.

12. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de a CONTRATADA promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, bem como os arts. 6º, inciso XXIV, alínea “e”, inciso XXV, e art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando critérios e práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos serviços de engenharia a serem executados.

Durante a execução da Conclusão da Reforma e Adequação do Galpão da Prefeitura da UENF, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – adoção de medidas para uso racional de energia elétrica e água no canteiro de obras;

II – adequada gestão e segregação de resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada;

III – redução da geração de resíduos, com reaproveitamento de materiais sempre que tecnicamente possível e permitido pela fiscalização;

IV – destinação correta de resíduos perigosos ou potencialmente poluentes, tais como lâmpadas, equipamentos elétricos, tintas, solventes, óleos, embalagens contaminadas e outros materiais similares;

V – adoção de medidas de controle de poeira, ruídos e demais impactos ambientais decorrentes da execução da obra;

VI – utilização de materiais que atendam às normas técnicas vigentes, priorizando, sempre que possível, produtos com maior durabilidade, eficiência energética e menor impacto ambiental.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras organizado, limpo e em conformidade com as normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho, sendo responsável por quaisquer danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

O descumprimento das obrigações relativas às práticas de sustentabilidade poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/21, c/c art. 17, VI, alínea “b”, do Decreto nº 48.816/23, será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

- as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;
- impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato, nos termos de compromisso firmado;
- as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Conforme o art. 9º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/21, será permitida a participação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

de cooperativas.

Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;
- Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;
- A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

- Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou
- cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

Presumir-se-á a intermediação de mão de obra subordinada à relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto nos dispositivos acima e na legislação em vigor.

A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

17. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Como o valor da contratação estará abaixo do estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.753/17 para exigência de programa de integridade, sugere-se sua não aplicação.

18. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Não se aplica a esta contratação.

18.1. Contratações Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes.

18.2. Capacitação de Pessoal

Considerando a natureza do objeto e as condições da contratação, não é necessário a Contratada promover a capacitação de pessoal da Contratante.

18.3. Servidores que Participarão da Fiscalização do Contrato a ser Celebrado

Nome: Roosevelt de Oliveira Batista

Cargo: PNS – Engenheiro Civil

ID Funcional: 4185542-6

Telefone: (22) 2739-7020

E-mail: roosevelt@uenf.br

Nome: Heloísa Helena Fernandes Mendonça

Cargo: PNM – Técnica em Edificações

ID Funcional: 640003-5

Telefone: (22) 2739-7803

E-mail: hfernandes@uenf.br

Nome: Milton Roberto Duarte Villela

Cargo: PNS – Engenheiro Civil

ID Funcional: 517957-6

Telefone: (22) 2739-7020

E-mail: milton.villela@uenf.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF – Gerência de Projetos de Engenharia/GPENG

19. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Os dados inerentes à contratação se caracterizam como públicos, garantindo o acesso à informação por parte dos interessados, sendo este direito fundamental a ser assegurado pela Administração, tendo o sigilo como uma exceção, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades na forma dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Artigo 7º, inciso VII, do Decreto nº 48.816/2023, com base nas análises qualitativa e quantitativa realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, que levantaram os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstraram ser viável a contratação demandada, ressaltando que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, esta equipe de planejamento declara tecnicamente viável a contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público.

22. RESPONSÁVEIS

Nome	Função	Contato	E-mail
Luiz Gabriel Sarmet Moreira Smiderle	Gerente de Projetos de Engenharia / PNS - Engenheiro Civil	(22) 2739-7019	gabriel@uenf.br
Rogério Almeida Ribeiro de Castro	Diretor da Prefeitura da UENF / PNS - Apoio Acadêmico	(22) 2739-7018	rarc@uenf.br